



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022
RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE ESTUDO PORTUÁRIO

OBJETO DO EDITAL: Chamamento público de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, para doação de Estudo de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental (EVTEA) necessário para subsidiar a modelagem de Cessão de Uso Onerosa para exploração do Terminal Pesqueiro de Camocim/CE no formato de Entrepasto Pesqueiro, Comércio, Capacitação, Serviços e Turismo, sem quaisquer ônus, encargos ou condições à Companhia docas do Ceará - CDC.

Endereço: Praça Amigos da Marinha, s/nº, Mucuripe – Fortaleza/CE – CEP: 60.180-422; Fone: (85) 3266-8975.

Endereço Eletrônico: assessoria.dircom@gmail.com

Horário de funcionamento: das 08h às 17h durante dias úteis.

A Companhia Docas do Ceará (CDC), inscrita no CNPJ nº 07.223.670/0001-16, com sede à Praça Amigos da Marinha, s/nº, Mucuripe, Fortaleza-CE – CEP: 60.180-422, empresa pública vinculada ao Ministério de Infraestrutura / Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, no uso de suas atribuições previstas em lei, e, com fulcro no artigo 31, § 4º, da Lei nº 13.303/2016, nos artigos 3º e 17 da Lei nº 12.815/2013, no artigo 21 da Lei nº 8.987/1995, no que couber, no Decreto nº 8.428/2015, na Lei 9.784/99 e nos artigos 7º e 8º do seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos torna público este Edital de Chamamento Público para o recebimento de doações de Estudo de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental - EVTEA para subsidiar a modelagem e a estruturação da Cessão de Uso do Terminal Pesqueiro de Camocim/CE no formato de Entrepasto Pesqueiro, Comércio, Capacitação, Serviços e Turismo, conforme Termo de Referência anexo a esse edital, sem quaisquer ônus, encargos ou condições à Companhia docas do Ceará - CDC.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio eletrônico:

<http://www.docasdoceara.com.br/invista-no-porto>

Considerando que:

- i. A Constituição Federal define que, dentre as funções estatais, está o papel de explorar os portos marítimos, fluviais e lacustres (art. 21, XII, “f”), bem como servir de agente normativo e incentivador da atividade econômica em solo nacional (art. 174);
- ii. A Administração Pública tem o dever de dar destinação adequada às áreas afetadas ou não afetadas às operações portuárias sob sua jurisdição.
- iii. É necessário fomentar o desenvolvimento do Porto de Fortaleza. Uma das maneiras de atingir esse objetivo é por meio da celebração de Cessões de Uso de áreas não afetadas às operações para as áreas pertencentes à Poligonal do porto organizado, ou integrantes do patrimônio da Companhia Docas do Ceará- CDC, que se justificam pelo fato de apresentarem grande potencial de ganhos financeiros diretos por meio do pagamento de outorga à CDC.



- iv. Visando apresentar maiores informações sobre a área disponível, segue quadro descritivo contendo especificações gerais e contratuais:

ÁREA	VOCAÇÃO	TIPO DE ÁREA	ÁREA (M ²)	STATUS DE ELABORAÇÃO DE EVTEA OU INTERESSADOS
Terminal Pesqueiro de Camocim/CE	Entrepasto Pesqueiro, Comércio, Capacitação, Serviços e Turismo	<i>Brownfiled</i>	6.542 m ²	Não há ciência por parte da Autoridade Portuária

- v. A doação de estudos para a estruturação de projetos de infraestrutura, inclusive no setor portuário, é procedimento corriqueiro e admitido em regulação apropriada e pelos órgãos de controle.
- vi. Serve o presente Chamamento Público para estimular e garantir transparência na realização de doação de EVTEA para subsidiar a futura exploração do empreendimento, pertencente ao patrimônio da Companhia Docas do Ceará- CDC, localizada fora da Poligonal do Porto Organizado de Fortaleza/CE, integrante do patrimônio da Companhia Docas do Ceará, conforme a Escritura Pública de Constituição da Companhia, datada de 09 de abril de 1965.

1. OBJETO

1.1. Este Edital tem como objeto o chamamento público de pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado para doação de Estudo de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental (EVTEA) necessário para subsidiar a modelagem de Cessão de Uso Onerosa para exploração do Terminal Pesqueiro de Camocim/CE no formato de Entrepasto Pesqueiro, Comércio, Capacitação, Serviços e Turismo, sem quaisquer ônus, encargos ou condições à Companhia docas do Ceará - CDC.

1.1.1. Para tanto, deverão ser observados os dispositivos constantes do presente Edital de Chamamento Público, da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto nº 8.428/2015, no que for aplicável.

1.2. O presente Edital é baseado no conteúdo constante no Termo de Referência que segue como anexo, contendo as diretrizes dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos sugeridos por esta Autoridade Portuária para tal modelagem, bem como as diretrizes e premissas que deverão orientar sua elaboração.

1.3. Os interessados poderão realizar avaliações adicionais às constantes do Termo de Referência, de forma a propor alternativas técnicas e regulatórias com o objetivo de buscar maior eficiência e um consequente aprimoramento na estruturação do arrendamento em questão, assegurando maior economicidade e segurança jurídica à Administração Pública.

1.4. Adicionalmente às condições, requisitos e diretrizes previstos no Termo de Referência, os projetos, levantamentos e investigações que forem realizados para fins de elaboração do EVTEA doado deverão observar:



1.4.1. As diretrizes e premissas definidas pelo Manual de Procedimentos de Análise de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA de Arrendamentos Portuários, disponível em:

<http://sophia.antaq.gov.br/terminal/acervo/detalhe/27654?guid=4094b5ec288ae2f52073&ret urnUrl=%2fterminal%2fresultado%2flistar%3fguid%3d4094b5ec288ae2f52073%26quantidade Paginas%3d1%26codigoRegistro%3d27654%2327654&i=8>

1.4.2. O previsto na Instrução Normativa nº 81/2018 do TCU, que dispõe sobre a fiscalização dos processos de desestatização, disponível em:

https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/27128280/do1-2018-06-25-instrucao-normativa-n-81- de-20-de-junho-de-2018-27128266

1.4.3. Consistência e coerência com as informações que subsidiaram sua realização.

1.4.4. A adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando e prevendo, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicável.

1.4.5. Adequação às diretrizes do planejamento e às políticas do setor portuário.

1.4.6. Compatibilidade com a legislação pertinente, bem como com normas técnicas e regulatórias aplicáveis ao setor, particularmente aquelas editadas pela Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNPTA, pelo Ministério de Infraestrutura, pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ e por órgãos de controle como o Tribunal de Contas da União – TCU.

1.4.7. A demonstração da utilização, promoção e difusão da maior atualidade tecnológica possível para as diversas atividades integrantes do Objeto do Termo de Referência;

1.4.8. A demonstração comparativa de custos e benefícios das propostas contidas no material doado em relação a opções funcionalmente equivalentes, se existentes;

1.4.9. O impacto socioeconômico ambiental da proposta para o empreendimento, se aplicável.

1.5. Os Interessados poderão solicitar à Companhia Docas do Ceará- CDC, por meio de requerimento encaminhado ao endereço eletrônico assessoria.dircom@gmail.com, eventuais esclarecimentos deste Chamamento Público referentes ao seu Objeto, em até 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do Aviso deste Chamamento Público no Diário Oficial da União.

1.6. Tanto os pedidos de esclarecimentos, como as respectivas respostas, serão disponibilizados a todos os interessados, através de publicação no sítio eletrônico:

<http://www.docasdoceara.com.br/invista-no-porto>



2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Poderão participar deste Chamamento Público pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, nacionais ou estrangeiras, individualmente ou em consórcio, previamente autorizadas, que pretendam doar, sem quaisquer ônus, encargos ou condições à Administração Pública, os projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos relacionados ao Objeto deste Edital e descritos em seu Termo de Referência.

2.2. Os Estudos doados no âmbito do presente Chamamento Público não gerarão qualquer direito a ressarcimento por parte dos doadores e poderão ser rejeitados, mesclados ou utilizados parcialmente, de acordo com um juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, em eventual licitação para o Terminal Pesqueiro de Camocim/CE.

2.3. Os estudos doados no bojo deste Chamamento Público não garantirão qualquer vantagem ou preferência para os envolvidos na sua elaboração, no caso de vir a ser realizada licitação relacionada ao seu objeto.

2.4. É vedada a participação neste Chamamento Público e o respectivo recebimento de doações, por esta Autoridade Portuária, nas seguintes hipóteses:

2.4.1. Por pessoas físicas condenadas por ato de improbidade administrativa, por crime contra a Administração Pública.

2.4.2. Por pessoa jurídica declarada inidônea, suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública, condenada nos termos da Lei nº 12.846/13 e em sua regulamentação ("Lei Anticorrupção"), ou que tenha sócio majoritário que se enquadre nas condições do item anterior.

2.4.3. Quando o recebimento da doação eventualmente gerar obrigação futura de contratação por inexigibilidade de licitação

2.4.4. Quando caracterizado conflito de interesse.

2.5. Os interessados em participar do presente Chamamento Público ("Proponentes") deverão protocolizar, perante a SCPAR Porto de Imituba, pelo e-mail assessoria.dircom@gmail.com, **Requerimento de Autorização** que contenha:

2.5.1. Qualificação completa, que permita a identificação do interessado, contendo: no caso de Proponente nacional, nome completo da pessoa física ou jurídica, inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (ou o decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir), bem como endereços físico e eletrônico e número de telefone para eventual envio de notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimentos.

2.5.2. Demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos de porte e complexidade similares, incluindo a qualificação técnica dos profissionais vinculados ao Proponente.

2.5.3. Detalhamento das atividades que pretende realizar, considerando o escopo das entregas dos produtos especificados no Termo de Referência (Anexo 1), quais sejam: Estudo de Mercado,



Operação, Estudos preliminares de Engenharia e afins, Estudos Ambientais e Avaliação econômica e financeira, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos.

2.5.4. Declaração de transferência ao Poder Concedente (SNPTA/MINFRA), por meio da Companhia Docas do Ceará- CDC, dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos que serão doados.

2.5.5. Declaração expressa de que o(s) material(is) doado(s) não é (são) produto(s) de plágio, crime (inclusive e especialmente aqueles que envolvam a propriedade intelectual) ou oriundos de atividades ilícitas, sujeitando-se a proponente à responsabilização criminal, civil e administrativa no caso de falsidade da declaração.

2.5.6. Serão considerados tempestivos os requerimentos de Autorização protocolizados na Diretoria Comercial da Companhia Docas do Ceará - CDC, por meio do endereço eletrônico assessoria.dircom@gmail.com, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de publicação do Aviso de Chamamento Público no Diário Oficial da União.

2.5.6.1. A protocolização será eletrônica, e o Requerimento de Autorização deverá constar, como assunto da mensagem, referência ao “Chamamento Público para Recebimento de Doações de EVTEA para o Terminal Pesqueiro de Camocim/CE nº 01/2021”.

2.5.6.2. Os Requerimentos de Autorização entregues fora do prazo serão registrados em processo e arquivados, após comunicação à(s) interessada(s).

2.6. Os critérios considerados para análise e aprovação do requerimento de autorização serão os seguintes:

2.6.1. Entrega do Requerimento de Autorização com documentação completa dentro do prazo estabelecido no item 2.5.6.

2.6.2. Suficiência na demonstração de que a Proponente detém capacidade técnica compatível com o porte e complexidade do(s) estudo(s) a que se propõe realizar.

2.6.3. Apresentação e coerência de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos, limitado aos prazos estabelecidos no presente Edital.

2.7. Qualquer alteração na qualificação do Proponente deverá ser imediatamente comunicada à Companhia Docas do Ceará- CDC.

2.8. Fica facultado aos interessados se associarem para apresentação dos estudos em conjunto, devendo ser indicada(s) a(s) empresa(s) responsável(eis) pela interlocução com a Companhia Docas do Ceará- CDC.

2.8.1. No caso de organização de interessados para apresentação de estudos em conjunto, os documentos relativos ao requerimento de autorização deverão ser apresentados por todos os participantes.

2.9. No decorrer dos estudos, a Companhia Docas do Ceará- CDC poderá recomendar a alteração das atividades e do cronograma apresentado, com o objetivo de obter estudos mais adequados



a subsidiar a modelagem e a estruturação da Cessão de Uso do Terminal Pesqueiro de Camocim/CE no formato de Entrepasto Pesqueiro, Capacitação, Comércio, Serviços e Turismo.

3. FASE DE AUTORIZAÇÃO

3.1. A autorização será formalizada por meio de Termo de Autorização, que observará as seguintes condições:

3.1.1. Será pessoal e intransferível, podendo ser compartilhada, na ocorrência da hipótese do item 2.8.

3.1.2. Será conferida sempre sem exclusividade, podendo mais de uma pessoa física ou jurídica se manifestar e obter a mesma autorização.

3.1.3. Não gerará direito de preferência em eventual processo licitatório relacionado ao material doado.

3.1.4. Não obrigará o Poder Concedente e/ou a Companhia Docas do Ceará - CDC realizar a licitação.

3.1.5. Não implicará qualquer direito a ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração.

3.1.6. Não garantirá que os estudos realizados serão utilizados, total ou parcialmente, à discricionariedade da companhia Docas do Ceará – CDC.

3.1.7. Será publicada em até 07 (sete) dias após o fim do prazo previsto para submissão do requerimento, no sítio eletrônico da Companhia Docas do Ceará- CDC.

3.1.8. Não implica, em hipótese alguma, responsabilidade da União ou da Companhia Docas do Ceará- CDC perante terceiros pelos atos praticados por pessoa física ou jurídica autorizada.

3.2. A autorização de que trata o item 3.1 poderá ser revogada em caso de descumprimento de seus termos, desrespeito a eventuais solicitações realizadas pela Companhia Docas do Ceará- CDC durante a elaboração dos estudos, perda de interesse no seu prosseguimento, superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça a realização do seu objeto ou o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos a ele relacionados, ou em caso de vício insanável neste Edital reconhecido por qualquer autoridade competente.

3.2.1 O Proponente autorizado será comunicado da ocorrência das hipóteses previstas no item 3.1, mediante correspondência física ou eletrônica com aviso de recebimento.

3.2.2. Na hipótese de descumprimento dos termos da autorização, será estabelecido prazo razoável, de acordo com a situação concreta, para que o Proponente promova sua regularização, sob pena de cassação da sua autorização.

3.3. Autorizações cassadas, revogadas, anuladas ou tornadas sem efeito não geram direito ao ressarcimento dos valores despendidos na elaboração dos estudos até então realizados.

3.3.1. Os casos de que trata o item 3.2 poderão ter seus documentos associados destruídos.



4. FASE DE APRESENTAÇÃO

4.1. Aqueles que forem autorizados terão o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação da autorização no Diário Oficial da União, para apresentar os estudos à Companhia Docas do Ceará- CDC.

4.1.1. A proponente autorizada poderá elaborar estudos que abranjam totalmente ou parcialmente os itens e diretrizes descritos no Termo de Referência, sob a anuência da Companhia Docas do Ceará- CDC.

4.2. O prazo estabelecido no item 4.1 poderá ser prorrogado, mediante decisão fundamentada, nos seguintes casos:

4.2.1. Alteração do projeto ou especificações.

4.2.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do edital.

4.2.3. Juízo de conveniência e oportunidade da Companhia Docas do Ceará- CDC.

4.3. Os Estudos deverão ser enviado à Companhia Docas do Ceará- CDC em mídia eletrônica, para aprovação, dentro do prazo descrito no item 4.1, devendo a Proponente autorizada proceder à retificação do material apresentado, dentro do prazo concedido, caso seja solicitado pela Companhia Docas do Ceará - CDC, a pedido de alguma de suas áreas técnicas.

4.3.1. A não reapresentação dos estudos no prazo indicado implicará a cassação da autorização.

4.4. Durante a elaboração do EVTEA, a Companhia Docas do Ceará- CDC, representada pelas áreas técnicas pertinentes, poderá realizar reuniões, presenciais ou telepresenciais, de ofício ou a requerimento, com as pessoas autorizadas, sempre que entender que possam contribuir para a obtenção de doações mais adequadas.

4.5. Durante a elaboração dos Estudos, as pessoas autorizadas poderão requerer à Companhia Docas do Ceará- CDC informações úteis ou necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, as quais deverão ser repassadas, sempre que disponíveis e quando não se constituírem em informações restritas ou sigilosas, a todas as Proponentes autorizadas.

4.6. toda a comunicação das Proponentes autorizadas, inclusive os requerimentos para informações ou reuniões, deverá ocorrer pelo correio eletrônico: assessoria.dircom@gmail.com.

5. RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE ESTUDOS

5.1. Os Estudos deverão ser endereçados à Diretoria Comercial da Companhia Docas do Ceará- CDC.

5.2. A doação dos estudos não gerará qualquer encargo ou direito a ressarcimento dos eventuais custos associados à sua elaboração.

5.3. A doação dos estudos será formalizada por escrito mediante assinatura de Termo de Doação à Companhia Docas do Ceará- CDC, em caráter gratuito e irrevogável, sem quaisquer ônus, encargos ou condições, de todos os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual



sobre os estudos doados, não podendo haver nenhuma restrição de confidencialidade sobre quaisquer deles, incluindo quaisquer dados, documentos, levantamentos, fotos, ilustrações, figuras, tabelas, planilhas, especificações e projetos incluídos nos estudos, e com expressa renúncia pelo Doador a quaisquer eventuais valores pecuniários deles decorrentes, podendo a Companhia Docas do Ceará- CDC fazer uso, para quaisquer fins, de todas as informações, levantamentos e demais dados apresentados no âmbito do presente Edital.

5.4. A minuta de Termo de Doação segue anexa ao presente Edital (Anexo II).

5.5. Os Termos de Doação celebrados serão disponibilizados, na íntegra, no sítio eletrônico da Companhia Docas do Ceará e terão seus extratos publicados no Diário Oficial da União.

5.6. O material doado poderá ser utilizado total ou parcialmente pela Companhia Docas do Ceará- CDC, de acordo com seu exclusivo juízo de conveniência e oportunidade, inclusive para a composição de seus próprios estudos, com o objetivo de subsidiar a formulação de editais, contratos e demais documentos necessários a eventual licitação decorrente deste Edital. O material poderá, inclusive, ser utilizado como parte dos estudos de desestatização do Porto de Imbituba.

5.7. Para seu recebimento, os estudos deverão considerar a regulamentação e a legislação vigentes, demonstrando quais as normas, manuais, parâmetros e regulamentos legais aplicáveis foram devidamente observados, bem como deverão demonstrar que as soluções técnicas adotadas fundamentaram-se em estudos, levantamentos e ensaios atualizados e adequados e buscaram o oferecimento das melhores condições para a Administração Pública, para a aplicação de recursos públicos e para a perseguição do interesse público.

5.8. Não serão considerados os estudos que estejam em desconformidade com as condições previstas neste Edital e em seus Anexos ou que, porventura, possam comprometer ou colocar em risco a gestão e o resultado das atividades sob competência desta Autoridade Portuária.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Companhia Docas do Ceará- CDC poderá, a qualquer momento, solicitar informações adicionais aos Proponentes, para retificar, complementar o escopo ou esclarecer quaisquer aspectos dos estudos que reputar necessário, bem como alterar a estrutura, o cronograma, o conteúdo e os requisitos deste Chamamento Público.

6.2. Caberá à pessoa autorizada verificar a correção e atualidade das informações disponibilizadas por entidades públicas e privadas relativas aos objetos deste Edital.

6.3. Caso necessário, os autores dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos que fazem parte dos Estudos de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental - EVTEA recebidos deverão, sobre as informações por eles fornecidas, prestar esclarecimentos aos órgãos de controle competentes.

6.4. Este Edital será divulgado no sítio eletrônico da Companhia Docas do Ceará- CDC e no Diário Oficial da União.

6.5. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Companhia Docas do Ceará- CDC por motivo de interesse público ou



por exigência legal, sem que esse fato implique a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

6.6. O recebimento de doações de estudos de que trata esse Chamamento Público não gerará qualquer obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos, marcas ou serviços por inexigibilidade de contratação, nem gerará a obrigação, por qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública, de prosseguimento com a licitação das atividades relacionadas ao objeto deste Chamamento Público.

6.7 A doação dos estudos por qualquer dos autorizados não resulta em qualquer espécie de impedimento de participar, direta ou indiretamente, de procedimentos licitatórios que eventualmente decorram deste Chamamento Público.

6.8. Os Proponentes serão responsáveis pela veracidade das informações e dos documentos apresentados neste Chamamento Público.

6.9. A Companhia Docas do Ceará- CDC se reserva ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, baseando suas decisões nas normas vigentes no Direito Brasileiro e nos princípios que regem a Administração Pública.

Fortaleza, 23 de junho de 2022.

Mário Jorge Cavalcanti Moreira
Diretor Comercial – DIRCOM
Diretoria Comercial – DIRCOM
Companhia Docas do Ceará- CDC



ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

DOAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA ECONÔMICA E AMBIENTAL – EVTEA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA DETALHAMENTO DO ESCOPO PARA RECEPÇÃO DE DOAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA) PARA CESSÃO DE USO ONEROSA DE ÁREA NÃO OPERACIONAL DISPONÍVEL PARA EXPLORAÇÃO DO TERMINAL PESQUEIRO DE CAMOCIM/CE NO FORMATO DE ENTREPOSTO PESQUEIRO, COMÉRCIO, CAPACITAÇÃO, SERVIÇOS E TURISMO, PERTENCENTE À COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ – CDC.

1. OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência as diretrizes e premissas que deverão orientar a elaboração de Estudo de Viabilidade Técnico Econômico e Ambiental – EVTEA, que eventualmente, seja doado à Companhia Docas do Ceará- CDC, para subsidiar a modelagem e a estruturação da Cessão de Uso do Terminal Pesqueiro de Camocim/CE no formato de Entreposto Pesqueiro, Capacitação, Comércio, Serviços e Turismo.

1.1.1. A Companhia Docas do Ceará (CDC) é uma empresa pública vinculada ao Ministério de Infraestrutura / Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, que tem por objeto realizar a administração e a exploração comercial do Porto de Fortaleza, atuando como Autoridade Portuária.

1.1.2. Foi constituída em 09 de abril de 1965, nos termos da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963 e do Decreto nº 54.046, de 23 de julho de 1964, regendo-se pela legislação relativa às sociedades por ações e com prazo de duração indeterminado.

1.2. O Terminal Pesqueiro de Camocim/CE se encontra localizado no município de mesmo nome, distante 366 km de Fortaleza. A área total do terreno do terminal é de 6.542,44m², sendo a área com benfeitorias de 1.236m², onde se encontra construído um armazém com área de 1.020,00 m² e um prédio da administração com área de 216,00m².

1.3. A cessão de Uso é a modalidade de destinação de área não afeta à operação portuária, celebrada por meio de contrato.

1.3.1. As áreas não afetadas às operações portuárias são aquelas que não são diretamente destinadas ao exercício das atividades de armazenagem de cargas ou movimentação de cargas ou passageiros, destinados ou provenientes de transporte aquaviário, conforme definições do Decreto nº 8.033/2013 e da Portaria MINFRA nº 61/2020.

1.3.2. Ressalta-se que a área não é afeta à operação portuária, visto que está localizada fora da Poligonal do Porto Organizado de Fortaleza/CE, entretanto é integrante do patrimônio da Companhia Docas do Ceará, conforme a Escritura Pública de Constituição da Companhia, datada de 09 de abril de 1965.



2. SOBRE O ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA ECONÔMICA E AMBIENTAL - EVTEA

2.1. Os Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) de áreas portuárias têm como objetivo a avaliação de empreendimentos e servem como base de abertura de procedimentos licitatórios que envolvem cessões de área. Sua elaboração encontra previsão no Art. 14 da Portaria MINFRA nº 51, de 23 de março de 2021, como forma de embasar as Cessões de Uso de área.

2.1.1. Trata-se de Estudo necessário para avaliar e fundamentar os empreendimentos e suas características necessárias a embasar a abertura de procedimentos de licitação para Cessão Onerosa são os Estudos de Viabilidade Técnica Econômico e Ambiental - EVTEA, conforme disposto no Art. 14 da Portaria MINFRA nº 51/2021:

"Art. 14. As cessões de uso de áreas deverão estar embasadas em estudos simplificados, que prevejam no mínimo o seguinte:

I - apresentação do empreendimento, com as dimensões e caracterizações da área a ser cedida;

II - o valor estimado global e por metro quadrado a serem auferidos pela administração do porto organizado na cessão, quando onerosa;

III - análise de viabilidade técnica

...

IV - análise de viabilidade ambiental; e

V - observância das diretrizes de planejamento do setor portuário, em especial, no plano de desenvolvimento e zoneamento do porto organizado".

2.1.2. Os Estudos de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental são os primeiros documentos do processo licitatório a serem considerados em termos de viabilidade e conformidade com as diretrizes e políticas do setor portuário.

2.1.3. Quanto ao seu conteúdo, encontramos fulcro na Portaria MINFRA nº 51/2021, que disciplina a exploração direta e indireta de áreas não afetadas às operações portuárias para passarmos a nos debruçar sobre o Art. 14, que acerca dos requisitos que um EVTEA deve conter, dispõe do seguinte:

"Art. 14 As cessões de uso das áreas deverão estar embasadas em estudos simplificados, que prevejam no mínimo o seguinte:

I - apresentação do empreendimento, com as dimensões e caracterizações da área a ser cedida;

II - o valor estimado global e por metro quadrado a serem auferidos pela administração do porto organizado na cessão, quando onerosa;

III - análise de viabilidade técnica, incluindo:

a) prazo para o início e o fim das intervenções na área;

b) plantas de localização e situação da área onde o projeto será implantado, no sistema de coordenadas SIRGAS 2000, nos formatos pdf e shp, assinadas por técnico habilitado;

c) descrição das estruturas e equipamentos existentes, e das propostas do projeto a ser implantado;



d) plantas do projeto, indicando as estruturas e equipamentos existentes e, havendo possibilidade técnica, a implantar, nos formatos pdf e dwg, assinadas por técnico habilitado; e

e) demonstração que a realização da cessão não trará prejuízos às atividades e projetos em áreas sob jurisdição da administração do porto organizado, ou em outras sob sua gestão direta ou indireta, ou, ainda, naquelas necessárias ao acesso ao porto.

IV - análise de viabilidade ambiental; e

V - observância das diretrizes de planejamento do setor portuário, em especial no plano de desenvolvimento e zoneamento do porto organizado."

3. SOBRE A ÁREA

3.1. O TERMINAL PESQUEIRO DE CAMOCIM/CE

3.1.1. O Terminal Pesqueiro de Camocim/CE está localizado na foz do Rio Coreaú, e dentre as suas características naturais, apresenta canal de acesso de 100 m de largura e 2 m de profundidade, com amplitude de maré de 3 m. O equipamento apresenta uma área de benfeitorias de 1.236 m², composto de um armazém de 1.020 m² e um prédio administrativo de 216 m², com um atracadouro que apresenta as seguintes dimensões: comprimento de 142 metros e largura de 7,8 metros, para atracação de embarcações.

3.1.2. As utilidades disponíveis para os usuários das instalações portuárias, segundo descrito no EVTEA, são as seguintes:

- Energia elétrica: o sistema elétrico é constituído de uma subestação e um centro de medição, alimentados por uma rede de distribuição primária em 13.800 Volts e carga total instalada de 750 KVA;
- Água: a Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará – CAGECE é responsável pelo suprimento de água. O local possui duas caixas d'água de 25m³ cada, e uma do tipo elevado, com capacidade de 100m³. Os reservatórios menores estão localizados dentro de um edifício anexo à área de armazenagem enquanto que o reservatório elevado está localizado sobre a antiga área de refeitório.

3.1.3. Dentro das potencialidades de suas instalações e da vocação da região, a exploração do Terminal deve atender às necessidades do setor produtivo de pesca e turismo, considerando a vocação para a qual a sua estrutura foi concebida e a região em que a estrutura se encontra localizada.

3.2. CARACTERÍSTICAS E DESCRIÇÃO DO TERMINAL PESQUEIRO DE CAMOCIM/CE

3.2.1. Desse modo, a fim de prover informações e dados suficientes à modelagem pretendida, passaremos a apresentar o empreendimento de forma mais precisa. Com isso, são apresentadas na Tabela 1 as principais características do Terminal, e na figura 1, o layout da área:

CARACTERÍSTICAS DO TERMINAL PESQUEIRO DE CAMOCIM

- **ÁREA:** NÃO AFETA À OPERAÇÃO PORTUÁRIA
 - **LOCALIZAÇÃO:** FORA DA POLIGONAL DO PORTO ORGANIZADO, MAS INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DA CDC
- **DESEMBOCADURA:** FOZ DO RIO COREAÚ
 - **CANAL DE ACESSO:** 100 METROS DE LARGURA E 2 METROS DE PROFUNDIDADE
 - **AMPLITUDE DA MARÉ:** 3 METROS
 - **ÁREA TOTAL:** 6.542 m²
- **ÁREA DE BENFEITORIAS:** 1.236 m² (ARMAZÉM DE 1.020 m² E UM PRÉDIO ADMINISTRATIVO DE 216 m²)
 - **ATRACADOURO:** COMPRIMENTO DE 142 METROS; LARGURA DE 7,8 METROS PARA ATRACAÇÃO DE EMBARCAÇÕES (TRECHO ANTIGO: 90 METROS; E O NOVO: 52 METROS)
- **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:** SUBESTAÇÃO E CENTRO DE MEDIÇÃO, ALIMENTADOS POR UMA REDE DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE 13.800 VOLTS E CARGA TOTAL INSTALADA DE 750 KVA
 - **SUPRIMENTO DE ÁGUA:** A CAGECE É RESPONSÁVEL PELO SUPRIMENTO. O LOCAL POSSUI DUAS CAIXAS D'ÁGUA DE 25 m³ CADA, SENDO UMA DO TIPO ELEVADO, COM CAPACIDADE DE 100m³

Tabela 1 - Características do Terminal Pesqueiro de Camocim



Figura 1 - Layout do Terminal Pesqueiro de Camocim

3.2.2. A área, objeto da Cessão de Uso, encontra-se circunscrita à região destacada em amarelo, conforme planta da situação disposta na Figura abaixo:



Figura 2 – Área do Terminal do Camocim destinada à Cessão de Uso

3.2.3. As coordenadas dos vértices que delimitam a área são as descritas a seguir:

SIRGAS 200 - ZONA UTM 24S		
#	UTM Leste	UTM Norte
1	295664,90	9679272,46
2	295689,99	9679184,98
3	295704,80	9679137,47
4	295697,65	9679134,82
5	295684,30	9679175,50
6	295682,95	9679183,55
7	295680,38	9679182,23
8	295634,74	9679127,84
9	295634,74	9679087,69
10	295633,74	9679087,69
11	295633,74	9679078,69
12	295608,24	9679078,69
13	295611,22	9679135,61
14	295635,19	9679134,35
15	295633,06	9679195,32
16	295630,46	9679195,32
17	295627,51	9679237,46
18	295612,80	9679236,44
19	295610,94	9679263,05



20	295619,91	9679263,68
21	295619,15	9679274,65
22	295657,00	9679271,34

3.2.4. Na Tabela 2, disposta abaixo, encontram-se novas especificações acerca das instalações e demais características:

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- **DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO:** Terminal Pesqueiro localizado no município de Camocim/CE, na foz do Rio Coreaú, com vocação para as atividades de Entrepasto Pesqueiro, Comércio, Serviços e Turismo.
- **TIPO DE INSTALAÇÃO:** Terminal Pesqueiro com estrutura física construída e aparelhada para atender às necessidades das atividades de movimentação e armazenagem de pescado e de mercadorias relacionadas à pesca, podendo ser dotado de estruturas de entreposto de comercialização de pescado, de unidades de beneficiamento de pescado e de apoio à navegação de embarcações pesqueiras.
- **DIMENSÕES/ÁREA (M²):** 6.542 m².
- **PROJETO:** *Brownfield*.
- **MODELO DE EXPLORAÇÃO:** Exploração do Terminal Pesqueiro no formato de Entrepasto Pesqueiro, com a previsão de disponibilização de infraestrutura para as atividades de acostagem/atracação de embarcações e desembarque de pescado, assim como para os procedimentos necessários ao acondicionamento e expedição do pescado, fabricação e fornecimento de gelo, fornecimento de água potável e de abastecimento de combustível, podendo ainda, serem exploradas as atividades de comércio e serviços, tais como, fornecimento de insumos para embarcações, locação de salas e ambiente próprio para exploração do turismo, e capacitação técnica por meio da instalação de núcleo de qualificação profissional.

Tabela 2 – Especificações gerais

3.3. ACESSOS

- **Acesso Rodoviário:** o acesso ao município de Camocim, a partir de Fortaleza, pode ser feito por rodovia, por meio da BR-222 até Sobral, e, em seguida, pela rodovia estadual CE-085;
- **Acesso Ferroviário:** não há acesso ferroviário ao Terminal de Camocim;
- **Acesso Aquaviário:** o acesso aquaviário ao Terminal de Camocim se encontra disponível na carta náutica DHN-601. O canal de acesso tem cerca de 5.000 m de extensão e 450 metros de largura. Trata-se de um canal retilíneo que conduz diretamente à bacia de evolução e ao desemboque do Rio Coreaú, no Oceano Atlântico. O calado máximo recomendado no canal de acesso, com recursos de preamar é de 2,5 metros. A bacia de evolução tem 1.000 metros de largura e profundidade variando entre 1,5 e 3 metros.



4. DETALHAMENTO DO OBETO

4.1. DO OBJETO

4.1.1. O Estudo de Viabilidade Técnica Econômico Financeiro e Ambiental – EVTEA, objeto deste Termo de Referência deverá estar estritamente de acordo com as disposições da Lei nº 12.815/2013, do Decreto nº 8.033/2013 e da Resolução nº 3.220/2014 – ANTAQ e demais normas complementares.

O estudo deverá ser organizado em produtos, conforme especificação a seguir:

- a) Estudo de Mercado;
- b) Operação;
- c) Estudos preliminares de Engenharia e afins;
- d) Estudos ambientais;
- e) Avaliação econômica e financeira.

4.1.2. O estudo a ser elaborado deverá ser descrito conforme documentos previstos nas citadas Resoluções da ANTAQ e deverão ser apresentados em língua portuguesa, em conformidade com a Modelagem para Estudos de Viabilidade, desenvolvida pela equipe da ANTAQ, a partir de negociações mantidas com o Tribunal de Contas da União, cujo trabalho está disponível no site www.antaq.gov.br, constituindo-se como um “guia” para auxiliar na formulação dos referidos estudos.

4.1.3. O estudo deverá prever o modelo de exploração, e da mesma forma, a disponibilização de infraestrutura para as seguintes atividades, de forma primária:

- a) Acostagem/atracação de embarcações;
- b) Desembarque de pescado; e
- c) Procedimentos necessários ao acondicionamento e expedição do pescado.

4.1.4. Poderão ser exercidas, de forma secundária, no Terminal Pesqueiro de Camocim/CE, as atividades abaixo relacionadas, devendo para isso, terem os parâmetros devidamente fundamentados:

- a) Fabricação e fornecimento de gelo;
- b) Fornecimento de água potável;
- c) Abastecimento de combustível;
- d) Comércio e serviços, tais como, fornecimento de insumos para embarcações, locação de salas;
- e) Capacitação técnica, por meio de instalação de núcleo de qualificação profissional;
- f) Ambiente próprio para exploração do turismo.

4.1.5. Serão realizadas a qualquer tempo, se necessárias, reuniões técnicas de Supervisão/Fiscalização devidamente programadas e previamente comunicadas com apresentação da pauta. Os assuntos, discussões e decisões deverão ser registrados em ata e entregues, no máximo, até o quinto dia útil aos participantes.



4.2. ESTUDO DE MERCADO

4.2.1. O estudo de mercado deverá conter avaliação da demanda e estimativa de demanda futura, estimativa de preço dos produtos comercializados, avaliação de receitas e análise de cenários. Tais componentes deverão ser apresentados de forma objetiva, atentando, principalmente para aspectos relacionados à delimitação das regiões de influência, projeção de demanda e outros fatores considerados imprescindíveis ao desenvolvimento do cenário.

4.3. OPERAÇÃO

4.3.1. Apresentação do memorial descritivo operacional das atividades a serem realizadas no Terminal Pesqueiro de Camocim/CE no formato de Entrepasto Pesqueiro, Comércio, Capacitação, Serviços e Turismo, contendo fluxo das operações a serem exercidas.

4.4. ESTUDOS PRELIMINARES DE ENGENHARIA E AFINS

4.4.1. Os estudos preliminares de engenharia têm por objetivo apresentar os projetos necessários à revitalização, readequação e reativação da estrutura do Terminal de Camocim para fins de implantação e operacionalização das atividades serão compostos por:

- Descrição da área de interesse;
- Descrição da Estrutura
- Inventário das condições existentes;
- Levantamento e detalhamento das adequações necessárias;
- Descrição dos equipamentos existentes;
- Previsão de investimentos.

4.5. ESTUDOS AMBIENTAIS PRELIMINARES

4.5.1. Os estudos ambientais deverão apresentar informações e levantamentos realizados para subsidiar a avaliação dos aspectos ambientais relevantes à área de interesse a qual será destinada a cessão onerosa, para que, com base na avaliação e na proposta de projeto de ocupação da área e na legislação vigente, seja previsto o processo de licenciamento ambiental para o empreendimento e a proposição de medidas mitigadoras de controle e gerenciamento ambiental ou, quando pertinente, as medidas compensatórias a serem adotadas.

4.5.2. Nesse contexto, a entrega deverá ser estruturada da seguinte forma:

- Avaliação da área de interesse;
- Diagnóstico preliminar de passivos ambientais;
- Planejamento para o licenciamento ambiental;
- Medidas mitigadoras e compensatórias; e
- Precificação dos custos socioambientais.

4.6. AVALIAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

4.6.1. Apresentação das informações e parâmetros relativos à metodologia da análise econômico-financeira a serem consideradas na exploração futura do Terminal Pesqueiro de



Camocim/CE no formato de Entrepósito Pesqueiro, Comércio, Capacitação, Serviços e Turismo, mediante a seguinte estrutura:

- Premissas;
- Avaliação econômico-financeira, apoiada na análise do fluxo de caixa estimado da Cessão de Uso;
- Tributação;
- Resultados.

5. ANÁLISE DOS EVTEAs DOADOS À COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ – CDC

5.1. As partes interessadas na utilização na área poderão realizar a doação do respectivo EVTEA descrito no item 1 e referências normativas e legais descritas no item 2.

5.2. A análise dos Estudos doados à Companhia Docas do Ceará- CDC culminarão na realização de Relatório de Análise de EVTEA, bem como acompanhamento técnico dos procedimentos inerentes ao processo de Cessão de Uso junto aos órgãos competentes, como Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ e o Tribunal de Contas da União – TCU.

5.2.1. Caso o estudo doado à SCPAR não contemple os documentos pertinentes ao processo de arrendamento, caberá à doadora esclarecer as demandas apresentadas pela Companhia Docas do Ceará- CDC e, se necessário for propor critérios técnicos para orientar os procedimentos licitatórios com vistas à realização de arrendamentos portuários.

6. DA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS

6.1. Os referidos estudos deverão ser apresentados em língua portuguesa, em formato digital, da seguinte forma: DOC para textos, XLS para planilhas e DWG para desenhos, em conformidade com a modelagem para Estudos de Viabilidade desenvolvida pela ANTAQ.

6.2. Após a entrega dos Estudos, ocorrerá análise por parte de uma comissão multidisciplinar da Companhia Docas do Ceará – CDC, que elaborará relatório de análise do EVTEA. Por fim, o doador ficará obrigado a apresentar, modificar e/ou adaptar o trabalho entregue, caso exigido pela Comissão ou ANTAQ, TCU e outros órgãos de controle.

7. RESULTADOS DESEJÁVEIS COM O ESTUDO

7.1. O presente chamamento público objetiva à doação de EVTEA de potencial(ais) agente(s) de mercado para a Companhia Docas do Ceará- CDC. O EVTEA terá as seguintes finalidades principais em relação ao empreendimento pretendido:

7.1.1. Aumentar os investimentos e a participação do empreendedor privado, ampliando as possibilidades de aporte de investimentos no bem público.

7.1.2. Aumentar a agilidade, eficiência, performance e flexibilidade na tomada de decisão por parte da Autoridade Portuária.

7.1.3. Prover condições de competitividade e desenvolvimento socioeconômico à região onde está localizado o Terminal Pesqueiro de Camocim/CE, por meio de atração de investimentos e novos empreendimentos privados em função da alocação eficiente de recursos na atividade pesqueira e outras atividades conexas ao empreendimento.



8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1. O prazo de elaboração do EVTEA é de até 90 (noventa) dias corridos, contados da data da publicação da autorização no Diário Oficial da União DOU, para apresentar os estudos à Companhia Docas do Ceará – CDC.

8.2. O prazo mencionado no item anterior poderá ser prorrogado a critério da Autoridade Portuária.

9. REQUISITOS TÉCNICOS

9.1. DOS REQUISITOS

9.1.1. Para execução dos serviços de elaboração do EVTEA, a Companhia Docas do Ceará – CDC prevê a utilização de equipe técnica com experiência comprovada, na forma solicitada neste Termo de Referência:

9.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO:

I – Pessoa Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de associações, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade desempenhada assim o exigir;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- e) Ausência de restrições no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União, mediante consulta no endereço eletrônico www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis, por meio de diligência pela própria Companhia Docas do Ceará- CDC.

II – Empresário Individual:

- a) Identificação civil e prova de inscrição no CNPJ;
- b) Comprovante de domicílio;
- c) Comprovante de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- d) Cópia do passaporte com visto em conformidade com a legislação federal vigente que permita atuar profissionalmente no Brasil, no caso de estrangeiro;
- e) Ausência de restrições no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União, mediante consulta no endereço eletrônico www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis, por meio de diligência pela própria Companhia Docas do Ceará- CDC.



III – Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

IV – Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado do Ceará, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

V – Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

VI - Qualificação econômico-financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios (o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar devidamente assinados e serão exigíveis após 120 dias da data do encerramento do exercício social da empresa. No caso das pessoas jurídicas que ainda não tiverem encerrado o primeiro exercício social, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis poderão ser substituídos pelo balanço de abertura);
- b) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - Exemplar de página de Diário Oficial ou outro Jornal, ou cópia autenticada da mesma, onde conste o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultados Contábeis da empresa;
 - Cópia autenticada, extraída do Livro Diário, este devidamente autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado inclusive dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro.

VII - Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede de domicílio da licitante.

VIII - As empresas recém-constituídas, que ainda não tiveram completado um exercício financeiro, deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil de abertura, assinados por profissional legalmente habilitado.

IX - As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverão apresentar cópia do recibo de entrega de livro digital junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

X – Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, expedido no máximo até 60 (sessenta) dias antes da data de publicação do presente edital.



XI - Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada a certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa que elaborou o EVTEA executou satisfatoriamente, serviço compatível com o objeto deste chamamento público, qual seja, a elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e ambiental para arrendamento de áreas portuárias e/ou instalações portuárias.

9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL

9.3.1. Demonstrar que possui em seu corpo técnico, na data de apresentação da proposta, profissional a seguir descrito, reconhecido pelo conselho onde o mesmo está vinculado, detentor de atestado(s) de capacidade técnica, devidamente registrado(s) no(s) Conselho(s) da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), satisfatoriamente, serviço(s) compatível com o objeto desta licitação, observada as parcelas de maior relevância delimitadas a seguir:

- a) 1 (um) profissional com experiência comprovada em trabalhos de elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e ambiental de empreendimentos de instalações portuárias.

9.3.2. A comprovação de vínculo do profissional com a licitante deverá ser feita por meio de Prova de Registro da empresa no conselho em que a mesma está vinculada, em que figure o profissional disponibilizado como responsável técnico ou Registro em Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço.

9.3.3. O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico profissional, devem participar da execução dos serviços objeto de licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Companhia Docas do Ceará - CDC.

10. VISITA TÉCNICA

10.1. O(s) licitante(s) poderá(ão) realizar Visita Técnica no Terminal Pesqueiro de Camocim/CE, para informações sobre condições que possam afetar os custos e o andamento dos serviços, com finalidade de conhecimento dos locais para os quais se está contratando o objeto da licitação e esclarecer as dúvidas das empresas interessadas em participar do certame. Caso os licitantes não realizem a Visita Técnica, deverão apresentar Declaração de Conhecimento dos Locais sobre os quais serão realizados os serviços, não podendo ser alegado supervenientemente o desconhecimento a respeito da área.



Rinaldo Tolentino Tavares de Lira
Coordenador de Gestão de Negócios – CODGEN
Diretoria Comercial – DIRCOM
Companhia Docas do Ceará- CDC



ANEXO II

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2022

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTORIDADE PORTUÁRIA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ – CDC, empresa pública, inscrita sob o CNPJ nº 07.223.670/0001-16, com sede à Praça Amigos da Marinha, s/nº, Mucuripe, Fortaleza-CE – CEP: 60.180-422, neste ato representada por sua Diretora Presidente, _____,

_____, _____, portadora do CPF nº _____, carteira de identidade nº _____, e por seu Diretor Comercial, _____,

_____, _____, portador do CPF nº _____, carteira de identidade nº _____, doravante designada simplesmente DONATÁRIA, e do outro lado _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede em _____, neste ato representada pelo(a) seu _____,

Senhor(a) _____, portador do CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, doravante denominada DOADORA, celebram o presente Termo de Doação, que será em todo regido pelos preceitos e princípios aplicáveis à Administração Pública e obedecerá, em especial, às disposições constantes do artigo 538 e seguintes do Código Civil, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação, em caráter definitivo e sem condições ou encargos, pela DOADORA à DONATÁRIA, do Estudo de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental – EVTEA relativo ao Chamamento Público para recebimento de doação de Estudo de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental (EVTEA) necessário para subsidiar a modelagem de Cessão de Uso Onerosa para exploração do Terminal Pesqueiro de Camocim/CE no formato de Entrepasto Pesqueiro, Comércio, Capacitação, Serviços e Turismo, sem quaisquer ônus, encargos ou condições à Companhia docas do Ceará – CDC, bem como de todas as informações, documentos, levantamentos, pesquisas e materiais a ele associados, os quais são doados após sua análise e avaliação pela DONATÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação, após avaliação técnica, a DONATÁRIA recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, sem quaisquer ônus, encargos ou condições, os Estudos relacionados na Cláusula Primeira, que estarão à disposição da DONATÁRIA após a assinatura deste Instrumento e que, neste ato, aceita-os na condição em que se encontram, podendo a



DONATÁRIA fazer uso, para quaisquer fins, total ou parcialmente, de todas as informações, levantamentos e demais dados constantes do material doado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

A DOADORA transfere à DONATÁRIA, nos termos do artigo 80 da Lei Federal nº 13.303/2016, em caráter gratuito, integral, irrevogável, irretroatável e exclusivo, quaisquer direitos de propriedade intelectual, particularmente os direitos autorais patrimoniais, que porventura incidam sobre os Estudos de que trata a Cláusula Primeira, podendo a DONATÁRIA utilizá-los como melhor lhe aprouver, sob qualquer modalidade prevista em Lei, inclusive utilizando-os parcialmente e mesclando-os com outros documentos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DECLARAÇÕES E RESPONSABILIDADES

A DOADORA declara que o(s) material(is) doado(s) não é(são) produto de plágio, crime (inclusive e especialmente aqueles que não envolvam a propriedade intelectual) ou oriundos de atividades ilícitas sujeitando-se a DOADORA à responsabilização criminal, civil e administrativa no caso de falsidade da declaração. A DOADORA assume ampla responsabilidade quanto às informações por ela prestadas nos Estudos ora doados, particularmente no tocante à sua veracidade, atualidade de suas soluções e precisão técnica de suas recomendações, e, ainda, disponibiliza-se a, quanto a tais informações, prestar eventuais esclarecimentos a autoridades competentes, caso necessário.

CLÁUSULA QUINTA - DA NÃO OBRIGATORIEDADE DE EXECUTAR O PROJETO

A DONATÁRIA, ao receber o objeto da presente doação, não se obriga a executar, licitar ou, sob qualquer forma, levar a cabo o projeto correspondente à doação, ficando à discricionariedade da DONATÁRIA utilizar seu conteúdo, no todo ou em parte, isoladamente ou em conjunto com demais informações à sua disposição.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A DONATÁRIA se compromete a publicar o extrato do presente Termo de Doação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo. E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza, ____ de _____ de 2022.

DOADOR

TESTEMUNHA 1

Nome:



RG:

CPF:

TESTEMUNHA 2

Nome:

RG:

CPF: